



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº066/93, de 20 de outubro de 1993.

*(certifico que afo) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 20 | 10 | 93
Retirado em 10 | 11 | 93*

[Handwritten signature]

AUTORIZA O AXECUTIVO MUNICIPAL FIR-
MAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HA-
BITAÇÃO DO ESTADODO RIO GRANDE DO
SUL - COHAB/RS, PARA CONSTRUÇÃO DE
CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO.

ERNANI SCHROEDER - Prefeito Municipal de Mormaço, Esta-
do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e
eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do
Sul, COHAB/RS, para a construção de CASAS POPULARES no Município.

ART.2º - As despesas decorrentes desta LEI correrão por
consta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º - esta LEI entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 20 de OUTUBRO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

[Handwritten signature]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Handwritten signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 066 do lv. 001 fls. 90
Mormaço, 20 de outubro de 19 93

[Handwritten signature]